

PUBLICADO

Extrema, 04 / 09 / 18

Lei nº 3.834

De 04 de setembro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2018, utilizando o Excesso de Arrecadação por fonte de recurso, para atender suas necessidades e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) utilizando-se como fonte de recursos, o Excesso de Arrecadação apurado no Balanço Orçamentário do exercício de 2018, até esta data, específico para a Fonte de Recursos 1.53 (transferências de recursos do SUS para investimentos na rede de serviços de saúde), nos termos do art. 43, § 1º inciso II e §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, para atender ao seguinte programa:

Ficha 0000486 **Dotação** 02008001.1012200072.016.0081.44905200000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0007 - EFICIÊNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.016 - Gestão Administrativa e Institucional da Saúde
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 153 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor R\$ 170.000,00

Artigo 2º - Nos termos do parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 3.718 de 22 de Dezembro de 2017 (LOA), o conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, considera-se adequado às disposições desta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal